

<http://dx.doi.org/10.21527/2317-5389.2020.16.260-279>

Cyberbullying: Intimidação Sistemática, Constrangimento Virtual e Consequências Jurídicas

Mateus de Oliveira Fornasier

Doutorado em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos, Brasil) (2013). Pós-Doutorado pela University of Westminster (Reino Unido) (2018-2019). Professor/pesquisador da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) em Direito. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Sociologia Jurídica e Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: regulação da tecnologia, inteligência artificial e Direito, filosofia da tecnologia, democracia eletrônica e cidadania digital.
<http://lattes.cnpq.br/3316861562386174>. <https://orcid.org/0000-0002-1617-4270>. mateus.fornasier@unijui.edu.br

Tiago Protti Spinato

Graduação em Direito e Mestrado em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em direitos humanos, atuando principalmente nos temas relacionados com as novas tecnologias e seus fatores de inclusão e exclusão referentes aos direitos humanos.
<http://lattes.cnpq.br/1084101397448884>. <http://orcid.org/0000-0002-9389-5151>. tiago.spinato@gmail.com

Fernanda Lencina Ribeiro

Bacharelado em Direito (2018) pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí). Advogada inscrita na OAB/RS n. 118.405. Integrante do Grupo de Extensão Educação e Informação em Direitos Humanos e do Grupo de Extensão Cinema e Direitos Humanos. Atua principalmente nos temas: novas tecnologias e direitos humanos.
<http://lattes.cnpq.br/8573583848437193>. <http://orcid.org/0000-0002-1821-4037>. fernandalencinaribeiro@gmail.com

RESUMO

Este artigo tem o escopo de compreender a relevância jurídica da discussão sobre o *cyberbullying*. Sua hipótese é de que as atuais formas de relações sociais digitais acarretam a possibilidade de abuso, de forma similar ao que ocorre presencialmente – porém de modo potencializado pela complexidade, pelo alcance e pela velocidade que as redes sociais oferecem. Como resultados, tem-se que as relações nas redes sociais replicam práticas abusivas que ocorrem também fisicamente, causando danos morais e existenciais. Diante disso é necessário que existam análises e práticas cuidadosas desse tipo de prática, em um esforço conjunto entre Estado, escolas, famílias e administradores de redes sociais, para que possam ser coibidas. Metodologia: método de procedimento hipotético-dedutivo, com abordagem qualitativa e técnica de pesquisa bibliográfico-documental.

Palavras-chave: Ciberespaço. Cyberbullying. Constrangimento. Crimes virtuais.

CYBERBULLYING: SYSTEMATIC INTIMIDATION, VIRTUAL EMBARRASSMENT AND ITS LEGAL CONSEQUENCES

ABSTRACT

This article aims to understand the legal relevance of the discussion on cyberbullying. Its hypothesis is that the current forms of digital social relations lead to the possibility of abuse, similarly to what happens in person – however, in a way that is enhanced by the complexity, reach and speed that social networks offer. As a result, relationships in social networks replicate abusive practices that also occur physically, causing moral and existential damage. In view of this, it is necessary that there are careful analyzes and practices of this type of practice, in a joint effort between the State, schools, families and social media controls, so that such practices can be restrained. Methodology: hypothetical-deductive procedure method, with a qualitative and technical approach to bibliographic-documentary research.

Keywords: Cyberspace. Cyberbullying. Embarrassment. Virtual crimes.

SUMÁRIO

1 Introdução. 2 Noções gerais acerca do *cyberbullying*. 2.1 O *cyberbullying* e sua prática na atualidade. 2.2 O estudo da problemática do *cyberbullying*. 3 Prevenção e combate ao *cyberbullying*. 3.1 O futuro da prática do *cyberbullying*. 3.2 O efetivo combate ao *cyberbullying*. 4 Conclusão. 5 Referências.

Recebido em: 14/4/2020

Aceito em: 21/10/2020

1 INTRODUÇÃO

A revolução tecnológica que influencia radicalmente a sociedade e a humanidade altera maneiras de se relacionar, como o advento de novas formas de comunicação e interação entre indivíduos, empresas, instituições e até mesmo *softwares* inteligentes de aprendizado de máquina (*machine learning*) e máquinas em si (inteligência artificial, Internet das coisas, etc.). Muitas vezes essas mudanças apresentam resultados positivos para a sociedade, facilitando o compartilhamento de conhecimentos e acelerando processos, mas podem mostrar o lado oposto da moeda, e entre tais consequências negativas se tem a tradução do *bullying* – constrangimento imposto por uma figura (indivíduo ou grupo) contra alguém a quem persegue, causando a este humilhação social, danos psicológicos e/ou físicos – que acontecia presencialmente, para os ambientes de rede virtuais, ocasionando então o fenômeno do *cyberbullying*.

Para exemplificar e demonstrar que o ser humano pode demorar para absorver novas tendências, mas quando o faz, normalmente desenvolve seu lado pernicioso tanto quanto benéfico, um estudo da Healio (Infectious Diseases In Children) constatou que a pandemia mundial da Covid-19 pode ser um fator de aumento para os casos de *cyberbullying*. Com o significativo número de vítimas e de possíveis agressores no mundo virtual, somados à determinação de quarentena, os números aumentaram e revelaram que a sociedade ainda precisa evoluir no que diz respeito ao seu modo de comunicar (CROSS, 2020).

Isso evidencia que a mudança dos paradigmas pode alterar o uso da tecnologia e fazer com que comportamentos nocivos sejam mais recorrentes e danosos, como nesse exemplo em que podemos visualizar uma alteração da prática do *cyberbullying* por uma questão extraordinária. Assim, qualquer mudança no nosso estilo de vida normalmente vai refletir no comportamento virtual dos seres humanos, podendo ser isso algo positivo ou negativo, e também demonstrando que estamos intrinsecamente ligados ao mundo virtual, com nossos costumes constituindo-se fatores de alteração do comportamento digital.

O problema que guiou esta pesquisa pode ser descrito na seguinte interrogação: Há diferenças fundamentais entre o *bullying* que tradicionalmente ocorria de modo presencial e o novo fenômeno do *cyberbullying*? Como hipótese que responde provisoriamente a tal questionamento, tem-se que as atuais formas de relações sociais digitais acarretam a possibilidade de abuso, de forma similar ao que ocorre presencialmente – porém de modo potencializado pela complexidade, pelo alcance e pela velocidade que as redes sociais oferecem.

O objetivo deste trabalho é estudar como se configura o *cyberbullying*, expondo como causa danos à moral, à psiquê e, muitas vezes, à vida de muitas pessoas que, por estarem em um ambiente tão vasto e cheio de possibilidades quanto a rede mundial de computadores, muitas vezes são atacadas de forma sistemática por agressores virtuais, que podem conhecer a vítima ou não. Para operacionalizar esse objetivo geral o texto teve seu desenvolvimento dividido em duas seções, cada qual representando um objetivo específico. Em um primeiro momento, assim, apresenta as noções gerais que norteiam o *cyberbullying*, tratando sobre as suas especificidades e também apresentando estudos das mais variadas áreas do conhecimento sobre o tema, de modo transdisciplinar.

Na segunda parte do trabalho procura refletir sobre a prevenção e a repressão ao *cyberbullying*, para que essa forma de violência seja, ao menos, reduzida em escala, diminuindo o prejuízo a toda uma geração de pessoas que já se encontraram inseridas nas redes de Internet desde o seu nascimento. Trata da necessária intervenção do poder público, fazendo-se necessário um intenso cuidado das autoridades para coibir os casos mais graves que, por muitas vezes, já resultaram em mortes ou lesões físicas graves, além dos inúmeros casos de danos psicológicos.

Metodologicamente, trata-se de estudo de natureza exploratória, com método de procedimento hipotético-dedutivo, com abordagem qualitativa e transdisciplinar, e técnica de pesquisa bibliográfico-documental.

2 NOÇÕES GERAIS ACERCA DO *CYBERBULLYING*

As relações pessoais sempre foram contingentes, demandando intenso estudo sobre as formas pelas quais as pessoas se aproximam, se afastam, bem como os sentimentos e atitudes que despertam as interações entre elas. Em especial, interessa aqui o extrapolar dos limites do aceitável entre as comunicações humanas, a ponto de vitimar outrem, e que, por meio de agressões, na maioria dos casos verbais, desestabilizam moral e psicologicamente indivíduos, causando-lhes traumas que podem se traduzir fisicamente em suicídio, em casos mais extremos.

O *cyberbullying* é uma forma atualizada de *bullying*, com uma frequência e facilidade muito mais alarmantes, com uma forma específica de violência, quando a agressão verbal se torna tão grave mediante insultos, difusão de boatos e personificações, que o jovem perde o controle de si (DE LUIS; LANDAZABAL, 2019, p. 58). Essa é uma tendência crescente que vem preocupando educadores e profissionais da área de saúde, que estão atentos para tentar acabar com a prática.

Dessa forma, com o crescente número de adolescentes, jovens e até mesmo crianças sofrendo com essa nova forma de violência, buscou-se revelar os motivos, as características, o procedimento adotado pelos agressores, bem como se há semelhança entre as vítimas, embasando-se em pesquisas e em relatos dos jovens. Um crescente índice de suicídios no Canadá, possivelmente motivados pelo *bullying*, foi o que chamou a atenção das autoridades para o problema do *cyberbullying*, e o pânico gerado acarretou alguns textos em legislações esparsas, incluindo unidades de investigação e programas de conscientização, além de estatutos direcionados à polícia local (DESCHAMPS; MCNUTT, 2016, p. 45-47).

A partir de então, muitas pesquisas buscam compreender algo que ainda não foi solucionado, e é de grande importância para resolver certos casos e impedir que atitudes como o suicídio voltem a ocorrer, ou seja, qual seria onexo causal entre a agressão, o assédio causado pelo *bullying* e o suicídio, o que leva esses adolescentes a uma atitude tão radical (NIKOLAOU, 2017, p. 40).

O aumento do índice de suicídios fez com que tanto a mídia quanto as escolas apresentassem uma maior preocupação com seus alunos, o medo de que o *cyberbullying* se tornasse uma prática frequente, e que os pais perdessem seus filhos de uma hora para outra despertou a atenção até mesmo das autoridades. De acordo com os Centros de Controle e Preven-

ção de Doenças, no ano de 2015 nos Estados Unidos, o suicídio foi a segunda principal causa de morte entre crianças e adolescentes com idades entre 10 e 17 anos (HINDUJA; PATCHIN, 2018, p. 9-10). Da mesma forma, o aumento entre 2000 e 2015 foi de 21% entre adolescentes, o que ressalta a grande preocupação da saúde pública com o suicídio e, mais ainda, a necessidade de compreender como ocorre e o que está levando os adolescentes a um ponto tão desesperador, e além disso, buscar uma solução com o apoio dos pais, escolas, professores e comunidade.

Esses números revelam que o *cyberbullying* é uma prática recente, com resultados devastadores, motivadas por causas ainda desconhecidas, mas são de certa forma mais evidentes devido ao amplo acesso de todos à Internet e às redes sociais, o que fez o *bullying* evoluir e se disseminar por meio do *cyberbullying*. O que podemos entender é que essa prática já era comum nos ambientes escolares, e só tomou uma proporção diferente com o uso da Internet e das redes, ocorrendo o aumento dos casos.

Dessa forma, o uso da Internet e da tecnologia tem se tornado uma questão social cada vez mais grave, principalmente por estar prejudicando e abalando psicologicamente tanto crianças quanto jovens e adultos, por meio do *cyberbullying*. O índice de agressões tem variado bastante, em diferentes partes do mundo (ZURCHER *et al.*, 2018, p. 294). Muito além de uma simples discussão comportamental, o *cyberbullying* traz à tona questões relativas aos direitos fundamentais. Um dos principais direitos fundamentais é a liberdade de expressão, mas quando essa prática é relacionada às formas tradicionais de *bullying*, surge o questionamento de até onde vai essa liberdade de cada um, de que forma isso pode afetar a vida e o bem-estar de outras pessoas, tonando-se um problema de saúde pública global (VIANA; MAIA; DE ALBUQUERQUE, 2017, p. 309). Com isso a liberdade de expressão colide com os direitos de personalidade de cada ser humano, uma vez que outro direito fundamental, o direito à honra, à privacidade, à intimidade, o direito de imagem, podem ser feridos com o assédio moral. Aqui o direito à liberdade de expressão encontra uma limitação para que o direito de personalidade seja respeitado.

Ademais, o *cyberbullying* é um grave problema de saúde pública e levanta muitos questionamentos, tanto sobre as relações humanas, o psicológico das crianças, adolescentes e jovens, bem como sobre o papel desempenhado entre os pais, a escola e as autoridades. Tudo isso envolve muitas pesquisas e estudos, para solucionar o problema do *cyberbullying*, para compreender casos que já ocorreram e para impedir que aconteçam novamente, fazendo com que se criem leis, regras e diretrizes a serem seguidas para diminuir o número de vítimas. A seguir são apresentadas mais especificidades sobre o tema, com características já estabelecidas e abordaremos também as pesquisas atuais e futuras que serão apresentadas sobre o tema que está cada vez mais sendo discutido.

2.1 O *cyberbullying* e sua prática na atualidade

O conceito de *cyberbullying* difere do *bullying*, sendo considerado por muitos autores uma evolução deste último, advinda da evolução da tecnologia e do crescente uso de redes sociais, o que traz ao atual panorama mundial um grave problema de saúde que atinge a todos os países. Trata-se de um tipo mais refinado da prática, e que pode gerar diversos outros problemas correlatos, mostrando-se mais gravoso por não ter limitações territoriais ou de dis-

tância física entre vítima(s) e agressor(es). Dessa forma, a principal diferença do *cyberbullying* para o *bullying* tradicional é que, enquanto este último tem o caráter presencial, sendo praticado frente a frente, estando vítima e agressor identificados, o *cyberbullying* ocorre por meio da Internet, nas redes sociais e *sites* de conversas, podendo ser praticado de forma mais fácil pelo agressor, que muitas vezes se esconde atrás de perfis falsos (FAHY *et al.*, 2016, p. 1-2).

Esse também é um fator problemático, pelo fato de que quando o ilícito ocorre, sua autoria pode ser de difícil identificação, gerando uma grande sensação de impunidade para os infratores, que se escondem atrás de nomes e imagens falsas. Mesmo assim, porém, o dano causado à vítima é de elevado potencial, e com a eventual impunidade do agressor, a vítima ainda corre o risco de ser atacada novamente, pelos mesmos meios, e por um perfil diferente na rede social. Os sintomas mais frequentes sofridos pelas vítimas vão muito além de um sentimento momentâneo, acabam causando doenças futuras, desencadeando transtornos graves, como depressão e ansiedade, muitas vítimas se autoexcluem de relações sociais, e a união desses transtornos pode inclusive levar ao suicídio.

O ambiente escolar é onde o jovem estabelece suas primeiras relações sociais para além da família, geralmente o que faz com que desenvolva sua sexualidade e se identifique com determinados grupos, adquirindo consciência sobre a sociedade em que está inserido, percebendo as diferenças e os condicionamentos sociais (BRÊTAS, MORAES, 2020, p. 148-150). Assim, estabelecem-se características próprias de cada grupo, os chamados estereótipos, que acabam gerando muitas vezes preconceito entre grupos de diferentes características, originado pelo repúdio aos estereótipos de grupos distintos, baseando-se no contexto social no qual estão inseridos.

Esse preconceito quanto a estereótipos pode se dar em razão de sexo, religião, raça, etnia, bem como a cultura e a situação social e econômica, a orientação sexual e o porte físico, entre outras características que são exteriorizadas e não são aceitas por um grupo. É nesse momento que o preconceito, a não aceitação as diferenças acabam gerando uma violência física ou psicológica, o que mostra a forte relação entre o preconceito e o *bullying*, com ocorrências ainda maiores relacionadas ao *cyberbullying*, devido a alteração nas relações interpessoais através da Internet. Assim, o ambiente escolar proporciona aos indivíduos as primeiras relações e percepções, os primeiros entendimentos e interações sociais, e nesse momento precisam de uma atenção especial, pois é na escola que entram em contato com o mundo externo e reproduzem muitas vezes as violências que observam e reprimem, quando estão submersas em realidades familiares complexas (BRÊTAS; MORAES, 2020, p. 154-155).

Em uma pesquisa realizada no Brasil, a chamada Pesquisa Nacional de Saúde Escolar em 2015, o percentual dos estudantes que afirmaram sofrer alguma violência relacionada ao *bullying* nos últimos 30 dias era de 7,6% masculino e 7,2% feminino, destacando-se que a pesquisa abordou jovens de 10 a 18 anos na região de São Paulo. Quando perguntados se já haviam zombado, intimidado seus colegas, o percentual foi de 19,8% (BRÊTAS; MORAES, 2020, p. 148-150).

Existem ainda diferentes tipos de *bullying*, os verbais diretos, mais comuns, os físicos diretos, quando a agressão deixa de ser verbal e passa a ser física, agravando mais ainda o caso, os indiretos, quando são agressões veladas, e o *cyberbullying*, que ocorre por meio da Internet (SLONJE; SMITH; FRISÉN; 2017, p. 13-14). Neste contexto, cumpre mencionar que os

sentimentos despertados após o *bullying* vão além do suportado pelas vítimas, passando por intimidação, medo, constrangimento, solidão, o que leva muitas vezes à depressão, entre outros distúrbios psicológicos que estão diretamente ligados à agressão.

O ataque de *cyberbullying* pode partir de ações como deboche, montagem de fotos, divulgação de fotos ou matérias da intimidade das vítimas, propagação de boatos em prol de desclassificar e intimidar a vítima, entre outros meios, que causam danos como tristeza e medo, seguidos de vergonha e desapontamento, características que se tornam comuns a todas as vítimas e podem levar a atitudes mais drásticas quando estas não têm acompanhamento psicológico (MOTA; MONGE; VITALLE, 2020, p. 35-36).

Pode-se perceber, contudo, que a prática do *cyberbullying* é de fato um comportamento altamente agressivo, envolvendo dois polos, a vítima e o agressor, basicamente abrangendo insultos, deprecição, com a intenção de causar danos psicológicos, ressaltando defeitos e espalhando boatos, com o uso da Internet, por meio de redes sociais e *sites* (ZYCH *et al.*, 2018, p. 4). Uma das particularidades do *cyberbullying* que o agravam em relação ao *bullying* tradicional é a possibilidade de o agressor permanecer no anonimato, sem que se possa descobrir o autor do ataque. Além disso, o *cyberbullying* pode ocorrer a qualquer tempo, qualquer hora do dia, e se divulgado nas redes sociais, pode ter um longo alcance de público (GONZÁLEZ-CABRERA, 2017, p. 2-3).

Com o uso de *smartphones* não há mais controle sobre qual a mídia mais usada para os ataques, dado que todos têm acesso a diferentes mídias sociais sem que se possa distinguir as variações de uso, o que faz com que o foco principal seja agora o tipo de comportamento dos agressores e das vítimas. Muito além de oprimir a vítima, o assédio causado pelo *cyberbullying* ultrapassou barreiras de sentimentos, de formas de ataque, sem contar a possibilidade de cometer a agressão e continuar no anonimato, o que com toda certeza fez crescer ainda mais os níveis de *cyberbullying*.

Com isso o resultado tornou-se cada vez mais devastador na vida das vítimas, o que para muitas torna-se insustentável. Alguns dos jovens não conseguem sobreviver à depressão e à ansiedade causada e sofrem por toda vida, ou desistem de sua existência, o que torna ainda mais gritante a necessidade de soluções para esse grave assunto, as quais estão sendo buscadas por meio de pesquisas e estudos desenvolvidos por diversas áreas do conhecimento humano.

2.2 O estudo da problemática do *cyberbullying*

As primeiras pesquisas sobre os impactos que as novas formas de comunicação poderiam trazer surgiu na década de 80 do século 20, quando começou a modificação das relações pessoais em relação às tecnologias digitais e assim, a preocupação com a possibilidade do anonimato passou a ser muito maior (FESTL; QUANDT, 2017, p. 1-2). Isso gerou uma tendência diferenciada, pois qualquer pessoa poderia se esconder por trás de uma máscara virtual e despejar ofensas nas redes sociais com a quase total certeza de sua impunidade. Muito se discutiu que isso seria apenas o uso civil da liberdade de expressão, mas como bem afirma a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”, o que não deixa dúvidas acerca da necessidade de responsabilização dos indivíduos por suas ações e palavras na Internet.

Dessa forma, muitas pessoas sentiram-se desinibidas para exteriorizar formas de comportamento que até então não eram comuns, o que, associado com as novas formas de comunicação, causou o que conhecemos por *cyberbullying*, forma diferente do *bullying* tradicional (FESTL; QUANDT, 2017, p. 6-7). O principal foco para os estudos é o indivíduo, com suas mudanças de comportamento e características peculiares àqueles que são vítimas e aos agressores, muitas vezes direcionados a casos que chamam mais atenção da mídia, para entender o que leva uma vítima a cometer o suicídio.

Geralmente as pesquisas sobre o *cyberbullying* envolvem aspectos como assédio, humilhação, insultos e ameaças. Envolvem também diversas áreas do conhecimento, sendo necessária a mobilização de profissionais da Psicologia, da Pedagogia e da Comunicação para dar assistência aos jovens dentro e fora de casa, na escola e ainda em campanhas de conscientização por meio da mídia (FESTL; QUANDT, 2017, p. 6-7). Os resultados de pesquisas apontam ainda que o *cyberbullying* acontece mais frequentemente com vítimas do sexo feminino do que do sexo masculino, isso porque teoricamente as vítimas femininas estão mais propensas a sofrerem ataques por estarem mais conectadas às mídias sociais, com mais interações por meio da Internet (WOLKE; LEE; GUY, 2017, p. 899-900). Outro índice aponta que os adolescentes com *status* socioeconômico mais baixo, com menor poder aquisitivo, também estão mais vulneráveis aos ataques, por apresentarem em sua maioria maiores dificuldades relacionadas à autoestima, às desigualdades, entre outros fatores que fazem esse adolescente ser mais visado pelos agressores.

O resultado de algumas pesquisas relacionadas ao *cyberbullying* e à sexualidade sugerem que a agressão pode ser um fator de evolução, que facilitaria a competição intrasexual entre indivíduos, dessa forma, melhoraria a perspectiva de escolha entre os parceiros, servindo como uma exibição de força, popularidade e domínio (LAPIERRE; DANE, 2019, p. 49-51). Além disso, o *status* social também colabora para o maior índice de relacionamentos ao praticante de *cyberbullying*, o que demonstra que esse comportamento agressivo, ao invés de ser reprovado, pode atrair parceiros sexuais, e assim acaba muitas vezes servindo como incentivo à agressão. A vitimização em razão de relacionamentos é cada vez mais crescente. O que ocorre com parceiros de namoro é que sua condição pode provocar ciúmes a agentes externos, que possuem o mesmo interesse sexual, mas que no momento procuram por parceiros, o que muitos agressores fazem é atacar vítimas em razão da sua condição, buscando derrotá-las em uma espécie de competição pelo parceiro ideal. Dessa forma, muitos agressores buscam no *cyberbullying* um modo de obterem popularidade, demonstrando poder sobre as vítimas, fazendo com que se destaquem nas áreas de convivência social como relacionamentos. É nesse ponto que a vitimização tem maior alcance entre aqueles de características distintas, como porte físico; homens mais altos, com maior porte físico, seriam menos propensos a sofrer ataques, o mesmo ocorrendo com mulheres que praticam atividade física.

Nesse sentido, o agressor busca desclassificar seus oponentes, que têm interesses sexuais comuns, por meio de ataques de *cyberbullying*, fazendo com que tenha mais chances por compelir outros indivíduos, e assim se tornam dominantes, muitas vezes de forma indireta, sem agressão física e no anonimato, características comuns ao *cyberbullying*. Ainda, quando se trata de vitimização em relação ao sexo e relacionamentos, homens e mulheres

praticam níveis semelhantes de *cyberbullying*, no entanto o comportamento relativo a formas indiretas de agressão é mais frequente entre o sexo feminino, isso porque é notável a agressão física e direta ser mais comuns entre homens.

Outro fator que se tornou intrigante a muitos pesquisadores é que uma grande parcela dos jovens, quando apenas observadores do *cyberbullying*, não demonstram nenhuma reação, nem em relação a reprimir o autor, nem quanto a se solidarizar com a vítima, mesmo sendo um fato cada vez mais comum no ambiente cibernético (DOANE; EHLKE; KELLEY, 2020, p. 41). Assim, buscou-se uma abordagem para compreender a importância do papel dos espectadores, com um papel crítico propenso a não esboçar reações, porém podendo ser utilizado como recurso de repressão a agressão. O foco maior das pesquisas se concentrava, até há pouco tempo, em vítimas e autores do *cyberbullying*, mas, atualmente, começou a ser considerada uma abordagem direta do espectador.

Dessa forma, em uma pesquisa direcionada a espectadores, foram desenvolvidos vídeos, baseando-se em técnicas relacionadas a comportamento, expondo vídeos de *cyberbullying*, com o intuito de desenvolver reações positivas ao espectador após assistir o vídeo, o que de fato ocorreu. Após assistir à exposição de uma agressão por meio do *cyberbullying*, imediatamente sentiam-se propensos a auxiliar a vítima, e não silenciar diante de uma agressão. Com o passar do tempo, em torno de um mês, os efeitos já não eram mais tão significativos (DOANE; EHLKE; KELLEY, 2020, p. 50-51).

Mesmo os efeitos dos vídeos não surtindo um efeito prolongado, ficou claro que em um primeiro momento podem ser utilizados na luta contra o avanço do *cyberbullying*, aliados a outros instrumentos de prevenção, que mesmo sem uma eficácia contínua, pode chamar a atenção para o problema central, e assim ajudar a reduzir o número de vítimas e aumentar o apoio emocional em todos os casos (DOANE; EHLKE; KELLEY, 2020, p. 51).

Um ponto importante nas pesquisas é o fato de que muitos adultos não estão inseridos nas mídias sociais tanto quanto os jovens, e dessa forma não têm a experiência pessoal para analisar a que tipo de sentimentos os jovens estão submetidos. Isso faz com que a inclusão de adolescentes e jovens nos esforços para compreender quais os sinais e como combater o *cyberbullying* seja imprescindível. Muito mais do que dar voz às vítimas é preciso atender às particularidades todas, para identificar a natureza desse tipo de agressão (DENNEHY *et al.*, 2020, p. 25-26). Dessa forma, com a busca direcionada a dar voz aos jovens e adolescentes em geral, será possível descrever a complexidade do mundo cibernético no dia a dia de cada um, no quanto interfere na sua vida, na sua rotina, e principalmente no seu psicológico, partindo desse ponto de conhecimento para agregar esforços na conscientização para um combate ao *cyberbullying*.

Cabe destacar que o impacto do *cyberbullying* na vida dos jovens é ainda maior quando se trata de intolerância e preconceito relacionados a gênero e opção sexual. O *cyberbullying* é motivado muitas vezes por uma fobia contra a população LGBT, que sofre com níveis e frequência de *cyberbullying* muito maiores do que jovens heterossexuais (GARAIGORDOBIL; LARRAIN, 2020, p. 1-2). De acordo com pesquisas baseadas na teoria de identidade social, cada grupo com as mesmas características reúnem-se para manter sua identidade social po-

sitiva, enquanto atribuem características negativas a grupos externos, para desqualificá-los, mostrando desprezo aos que não estão inseridos no grupo positivo, o que justifica a agressão gratuita aos que não e enquadram.

Estudos ainda revelam um forte aumento de práticas homofóbicas, principalmente no contexto escolar, em que o jovem se depara com a diversidade sexual, e dependendo de sua conscientização com as diferenças, o respeito que tem com os demais, fatores que são características pessoais, também adquiridas no ambiente familiar e na escola, e têm uma reação contra essas diversidades, seja baseada em tolerância e respeito ou seguem o caminho da intimidação e agressão (GARAIGORDOBIL; LARRAIN, 2020, p. 6-7). De igual modo, as vítimas que não são heterossexuais costumam sofrer ainda mais com as agressões, sendo expostas a níveis mais intimidadores, agressivos, que abalam psicológica e emocionalmente a vítima intensamente, causando depressão, ansiedade, paranoia, psicose, entre outros sintomas psicopatológicos causados diretamente por agressões por meio do *cyberbullying*.

É importante fazer com que o *cyberbullying* seja visto como um verdadeiro problema de saúde pública, e não apenas combatido dentro das escolas, pois ele ocorre fora do espaço físico escolar na maioria das vezes, causando transtornos que comprometem a saúde mental das vítimas. Nesse contexto, o que todas as pesquisas apontam é a gravidade do problema; ainda não se sabe o que leva o agressor a praticar tais atos, mas se sabe que as vítimas normalmente são os mais vulneráveis, aqueles que não sabem como se defender de insultos, de assédio moral e que se fecham, não exteriorizam seus sentimentos nem mesmo para seus pais.

Com tantos detalhes a serem descobertos e tantas pesquisas mais avançadas, abrangendo um maior número de crianças e jovens, fica muito distante a possibilidade de se encontrar uma solução permanente ao problema, fazendo-se necessário, portanto, desenvolver medidas preventivas contra futuros ataques e tratamentos para as consequências dos que já ocorreram, com a devida punição aos agressores, em conformidade com o Direito. Isso mostra que a prática mais saudável e que pode de fato ser útil para reduzir a ocorrência desses casos são o controle das redes pelos responsáveis pelas crianças e adolescentes que podem vir a praticá-los, e o aconselhamento, que ensine que certos atos podem ter consequências terríveis, passando-se a investir em educação, a fim de que se mitigue a ocorrência do *cyberbullying*.

3 PREVENÇÃO E COMBATE AO CYBERBULLYING

O *cyberbullying*, em 2015, ainda não aparecia como uma das maiores formas de *bullying*, pois ocorria com menos frequência que as demais, mas foi aumentando devido ao uso crescente da Internet, sendo associado à baixa autoestima e a dificuldades de aprendizagem, o que faz com que as vítimas se tornem ainda mais vulneráveis – o que se soma às dificuldades de muitos jovens e adolescentes em procurar auxílio profissional ou familiar (PATTERSON; ALLAN; CROSS, 2015, p. 367-368). Com o avanço dos ataques, a prevenção e a repressão contra esse tipo de *bullying* também avançaram, principalmente com pesquisas de comportamento de adolescentes nas escolas, tanto relativas à aprendizagem quanto às influências negativas encontradas, como o vandalismo praticado por outros jovens como uma influência de conduta negativa, como quando os próprios jovens reprimem atitudes de *bullying*, fazendo cessar a prática contra uma vítima.

Essas pesquisas demonstraram que o problema é essencialmente comportamental, e encontra-se permeado de inúmeros fatores complexos, observando-se que, havendo muitas vezes inseguranças e problemas afetivos em relação à vítima, o promotor do *cyberbullying* consegue acessar suas dimensões mais subjetivas com as ofensas, arrastando-a a sentimentos de tristeza e insegurança diversos.

Conforme uma pesquisa realizada no Canadá com crianças e adolescentes na faixa de 10 a 17 anos, cerca de 14% de um total de 1001 entrevistados, relataram estar sofrendo, ou já ter sofrido *cyberbullying*, todos estudantes, no período de um mês, um número alarmante, que faz com que o poder público invista em soluções para os casos de *cyberbullying* (ESPELAGE; HONG, 2016, p. 375). Esse dado apresenta-se de forma bastante importante, porque, mesmo que existam ocorrências da prática em todas as idades e classes sociais, ela ocorre na maioria das vezes no período em que a pessoa está frequentando a escola, e está nos seus anos iniciais de vida. Além disso, a pesquisa revela que os estudantes que são vítimas de *cyberbullying* também enfrentam graves problemas psicológicos, como ansiedade e depressão, em uma maior escala do que aos que não sofrem esse tipo de ataque, e que o *cyberbullying* e o *bullying* apresentam-se com o mesmo índice de vítimas. Essas práticas muitas vezes inclusive são usadas de forma conjunta, pois o *bullying* ocorre em ambiente escolar, e não cessa quando a vítima chega em casa e acessa suas redes, pois continua sendo alvo de zombarias e ofensas a sua pessoa. A partir dessa e outras pesquisas foram feitos folhetos e criados sites na Internet direcionados a informações de prevenção e denúncia, no intuito de reprimir agressores e evitar ofensas no momento em que elas estão acontecendo, tentando minimizar a gravidade dos danos causados às vítimas. Ainda é necessária, contudo, uma maior atenção às mídias sociais, que são a forma mais comum de ataques virtuais, fazendo crescer diariamente o número de vítimas de *cyberbullying*, com agressões veladas ou explícitas, direcionadas a uma pessoa ou a um grupo.

Na Indonésia, uma pesquisa revelou que um em cada dois entrevistados já havia sofrido agressões de *cyberbullying*, em um total de 353 adolescentes entrevistados, na faixa etária de 12 a 15 anos, no ano de 2017, atingindo um percentual de 48%, um número considerado alarmante, e na maioria das vezes as agressões eram via Facebook, SMS e Instagram (FRENESH; MULYADI, 2018, p. 2-5). Assim, o problema está enraizado no comportamento dos jovens, e é extremamente carente de discussão por parte das escolas, com contato com os pais de cada um, os professores, com o apoio de psicólogos e psiquiatras para dar a devida assistência para as vítimas e também para os agressores, para que não voltem a cometer atos de violência e assédio moral. Este também é um grave problema social, pois as gerações anteriores já vieram carregando esse problema na forma de *bullying*, mas as gerações atuais apenas refinaram o método usando as redes de computador para perpetuar essa prática antiga de humilhação e destruição da moral humana.

Isso posto, as redes sociais precisam de um mecanismo de proteção das vítimas para que se possa identificar os agressores que se escondem atrás de perfis falsos, assim fazendo-se possível punir o responsável e buscar compreender o que o levou a cometer a agressão, para conseguir mais respostas aos estudos. Um exemplo disso é que as maiores redes sociais do mundo estão começando a se mover com a intenção de acabar com o *cyberbullying*, gerando uma rede de controle e vigilância sobre o assunto.

Há quem considere o *cyberbullying* apenas uma extensão do *bullying* tradicional, mas também há autores que afirmam a especificidade de resultar de um comportamento cibernético (CHAN *et al.*, 2020, p. 10). Seja qual for o posicionamento adotado, é fato que, quando se trata do *cyberbullying*, os estudos deveriam estar mais contextualizados nas especificidades do ambiente cibernético, a fim de que se estabeleçam noções mais claras e objetivas. Ademais, a conscientização nos programas realizados em escolas sobre o *cyberbullying* deveriam acontecer com a mesma frequência e intensidade quanto em relação ao *bullying*, utilizando critérios semelhantes para penalidades e limites de comportamento entre os alunos, a fim de que seja criada e fomentada uma cultura de respeito mútuo. Esses projetos funcionam como um meio de professores e educadores estarem mais próximos dos jovens, que cada vez mais precocemente estão vulneráveis a ataques como *cyberbullying*, sendo incentivado o desenvolvimento de atividades extracurriculares que despertem a empatia e melhorem o comportamento dos jovens.

Uma das grandes diferenças entre o *bullying* e o *cyberbullying* é o maior desequilíbrio de poder entre a vítima e o agressor no caso deste segundo, que muitas vezes pode ficar no anonimato, enquanto a vítima pode ser exposta a várias mídias, e sem qualquer controle na disseminação de conteúdos e informações (SKILBRED-FJELD; REME; MOSSIGE, 2020, p. 2-3). O distanciamento físico é outra característica própria do *cyberbullying*, destacando-se que tal distância faz com que o autor não visualize diretamente a reação da vítima – o que dificulta até mesmo qualquer possibilidade de desenvolvimento de um sentimento de compaixão para com aquela.

Ainda se tratando de características, na maioria das vezes o que resulta em um ataque de *cyberbullying* é uma soma de fatores relacionados ao autor, bem como da vítima. Aqui, o responsável pelo ataque pode ser representado como um jovem que não apresenta pistas claras sobre sentimentos, e acaba reprimindo expressões, e que no anonimato a oportunidade de exteriorizar um comportamento não aceito socialmente, aliado à falta de supervisão dos pais ou responsáveis, resulta em um comportamento extremamente agressivo por meio das redes sociais. Assim, o anonimato (e a distância possibilitada pelas redes sociais) oferece maior confiança ao agressor, o que pode fazer com que adote comportamentos cada vez mais agressivos, livres de possíveis sanções, acreditando que não será responsabilizado e nem mesmo penalizado por seus atos. No que se relaciona às vítimas, porém, as semelhanças são grandes em termos de depressão, problemas relativos à adolescência tardia, ansiedade, e comportamentos antissociais e autodestrutivos (como tentativas de suicídio, por exemplo).

A Unicef (2020) lançou um memorando para tratar especificamente sobre o *cyberbullying*. Uma boa parte do texto trata especialmente de redes como o Facebook e o Instagram, típicos locais utilizados para a prática. Relata o documento então que essas empresas possuem equipes que trabalham 24 horas por dia *on-line* buscando denúncias (totalmente anônimas) e outras violações a direitos nas redes, além de terem um programa de assessoria para pais que não sabem ao certo o que podem fazer para coibir essa prática. Essa iniciativa possibilita concluir que um esforço não apenas em âmbito internacional, mas também global está ocorrendo, e que grandes corporações estão preocupadas com esse problema, e entendem as consequências que a prática pode gerar em longo prazo para milhões de pessoas, explicitando que essas preocupações não devem ser minimizadas. Isso mostra que é necessário

que ocorra no futuro uma discussão sobre práticas para coibir o *cyberbullying* e seus efeitos na sociedade, esta constituindo uma responsabilidade solidária entre nações, entidades privadas e as famílias.

3.1 O futuro da prática do *cyberbullying*

Apesar de o *cyberbullying* ser uma prática crescente, ainda são recentes as pesquisas e estudos mais aprofundados, com poucos autores que abordam o tema, e o *cyberbullying* é carente de muito mais esforços, investimento em pesquisas e também em orientação, tanto a professores, pais, crianças como também à população em geral que acompanha pela mídia o reflexo do que acontece com os jovens que passam por tal sofrimento.

Existe, evidentemente, um movimento para que isso mude, e para que as pessoas sejam mais conscientes sobre o assunto, mas isso é algo que ainda está em crescimento e não chegou a um patamar viável, fazendo-se necessário mais investimento e cuidado para o tratamento desse tipo de tema.

Ainda são necessárias pesquisas mais aprofundadas em relação às vítimas de *cyberbullying*, nas mais variadas idades, desde crianças até jovens, fazendo comparação entre idade e características das vítimas, para que se possa prever quando o *bullying* poderá acontecer e se antecipar, conhecendo possíveis agressores e possíveis vítimas, avaliando ataques que já aconteceram, tomando medidas de prevenção para melhorar a qualidade de vida de quem está sempre vulnerável (KOWALSKI; LIMBER; MCCORD, 2019, p. 31-33). Entre esses estudos também são necessárias as separações entre cada tipo de *bullying* e assédio, seja social, moral, presencialmente, *on-line*, por meios tradicionais ou recentes, examinando fatores de risco e implicações para prevenção e conscientização, especificamente para cada grupo, em sua particularidade. Isso é necessário porque, por mais que se assemelhem, existem peculiaridades em cada tipo de *bullying* que os torna únicos e precisam ser atacados de formas diversas, com estratégias específicas para cada tipo.

Nessa perspectiva, é possível que de fato se consiga com o aumento das pesquisas sobre *cyberbullying* entender como e sob quais condições comumente ocorrem, buscando um entendimento teórico sobre a agressão, para, dessa forma, estabelecer tomadas de decisão embasadas nessas pesquisas (SAVAGE; TOKUNAGA, 2017, p. 20-21). Também faz-se necessária uma comparação entre os diferentes níveis de *bullying*, principalmente envolvendo a Internet, estabelecendo características comuns nas agressões verbais, tanto realizadas pessoalmente como na nas redes sociais utilizando tecnologias, e então aliar as teorias e pôr em prática políticas de prevenção.

A questão psicológica que envolve cada vítima e cada agressor levanta grandes discussões, a exemplo de como porque o agressor escolhe determinada vítima e como alguns jovens têm mais capacidade de reprimir uma agressão do que outros, que sofrem danos muito mais elevados (HINDUJA; PATCHIN, 2017, p. 182-185). E estabelecendo uma regra geral, quais fatores poderiam ser levados em conta na abordagem utilizada contra as vítimas, para que possa ser criada uma forma de proteção contra esse agressor, e uma forma de proteção para as vítimas, que apresentam maior vulnerabilidade. Ainda são levantadas questões tais como se há possibilidades de estudantes serem treinados para enfrentar ou para superar os ataques de *cyberbullying*, criando jovens e crianças resilientes, com uma maior capacidade de supor-

tar esses tipos de agressão, bem como outras ocorrências que podem vir a desestabilizar seu psicológico. De fato, a capacidade de aguentar abusos não seria o perfeito panorama desejado pelas nações, mas na inexistência de uma política melhor, pode-se fortalecer os oprimidos para que não sejam vítimas tão frágeis dos agressores, enquanto a sociedade procura meios mais eficazes de acabar com a prática de forma permanente.

Buscando compreender como funcionam os processos de regulação moral e sua relação com o *cyberbullying*, investigou-se o desengajamento moral *on-line*, conjunto de ações cognitivas que levam à má conduta, desativando as percepções morais de cada indivíduo, permitindo ações que seriam reprimidas. O desengajamento moral foi reconhecido como o fator mais importante para explicar os comportamentos agressivos, destacando-se aqui o *cyberbullying* (PACIELLO *et al.*, 2020, p. 192-194). Ao considerar esse comportamento agressivo, percebe-se que muitas vezes o autor pode não estar ciente de suas ações, e acaba interpretando a reação das vítimas de outra forma, sem compreensão da gravidade que pode gerar uma exposição ao *cyberbullying*. Assim, o desengajamento moral pode representar as atitudes e decisões tomadas *on-line*, relacionando as atividades aos maus comportamentos, legitimando-os. O que se quer demonstrar com esse conceito é o fato de que as pessoas apresentam uma maior liberdade para expor ações *on-line*, sem considerar os princípios morais que seguem no ambiente pessoal, aumentando ainda a distância psicológica entre agressor e vítima.

Uma solução para diminuir o número crescente de ataques é fazer com que ao autores saiam do anonimato, destacando-se que a possibilidade de serem descobertos pode ser uma maneira de frear a livre disseminação de ataques violentos – o que pode se dar mediante a revelação do número de IP (*Internet Protocol*) do aparelho de onde o agressor comete suas ofensas, o que possibilita o rastreamento da prática (MOTA; MONGE; VITALLE, 2020, p. 35-36). Essa possibilidade de rastreamento faz parte do Programa de Combate à Intimidação Sistemática, que foi criado pela Lei nº 13.185/2015 (que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática) que, juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê medidas socioeducativas a jovens que praticam crimes contra a honra no ambiente virtual, tais como calúnia, injúria ou difamação, ofensas que se praticadas por maiores também estão tipificadas no Código Penal.

A legislação brasileira também apresenta com a Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet – de forma geral os princípios, direitos e deveres para os usuários de Internet, bem como os provedores de telefones e rede de Internet. A Lei nº 13.663/2018 também instituiu para as escolas o incentivo à cultura da paz e conscientização para enfrentar todos os tipos de violência praticados nas escolas e nas comunidades escolares (MOTA; MONGE; VITALLE, 2020, p. 35-36).

Dessa forma, a Lei nº 13.663/2018 busca com sua publicação diminuir o elevado número de casos de *bullying* nas escolas, o que chamou atenção em diversos Estados. Em seu artigo 12 instituiu dois incisos relativos à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determina às escolas a criação de programas direcionados ao combate à violência (DUTRA; SILVA; VITALLE, 2020, p. 24-25). O que pesquisas e a legislação revelam é que apenas na última década o índice crescente de *bullying* e *cyberbullying* fez com que o Legislativo brasileiro tomasse providências para coibir, investigar e punir as agressões sofridas por jovens e adolescentes, tanto no âmbito escolar quanto na Internet.

Por sua vez, a ausência injustificada de muitos pais na vida dos filhos afeta diretamente essa realidade, em que os jovens encontram-se muitas vezes desinteressados nos estudos, desinteresse que é causado por *bullying* e *cyberbullying*, sem contar os fatores como a desvalorização dos professores e inadequação de estabelecimentos de ensino, que fazem parte da realidade brasileira, o que atrasa ainda mais a instituição de políticas públicas direcionadas ao combate a agressões psicológicas (DUTRA; SILVA; VITALLE, 2020, p. 28-30).

3.2 O efetivo combate ao *cyberbullying*

Quando uma vítima passa por uma agressão, seus direitos de personalidade são violados, como a honra e a intimidade, e o que isso causa na vítima pode envolver graves distúrbios psicológicos, mudando a vida de um menino ou de uma menina, por toda sua trajetória, e muitas vezes tornando a própria vida insustentável. Inclusive existem inúmeros casos de pessoas que perderam a vida, por meio de suicídio, exclusivamente pela pressão sofrida pela manutenção dessa prática.

O efeito do *cyberbullying*, na maioria das vezes, é muito mais devastador quando ocorre com crianças, com graves consequências mentais e físicas, e dessa forma, a punição a quem pratica tal ato não poderá ser branda, para que o *bullying* não ocorra novamente. Um aliado para tanto são algumas soluções apresentadas pela tecnologia no intuito de diminuir o número de vítimas, criando ferramentas para denunciar a prática (EL ASAM; SAMARA, 2016, p. 138-139). O que a tecnologia apresentou até aqui são formas de denunciar, mas ainda não são soluções para essa prática tão utilizada; os primeiros a tentar solucionar os casos de *bullying*, para que não mais ocorram, são os pais e as escolas, aliados em prol da garantia de um bem-estar de todos os estudantes, crianças, jovens ou adolescentes, que frequentam os ambientes escolares todos os dias e se sentem vulneráveis.

Quando se busca entender a particularidade de quem pratica atos de *cyberbullying*, deve-se levar em consideração as características comuns a jovens e adolescentes, como traços psicopáticos, que variam muito neste período, e a imoralidade que está sendo desenvolvida desde o princípio da adolescência (CHARALAMPOUS *et al.*, 2020, p. 15-16). Assim, os traços psicopáticos, bem como o desengajamento moral e as atitudes violentas que são percebidas nos adolescentes ainda na escola representam um grande impacto nos casos de *cyberbullying*, como estabelecer fatores indicativos de perpetração e vitimização, e, além disso, demonstram diferentes níveis de engajamento relativos a gênero e grau de psicopatia. Dessa forma, é demonstrada a importância da atuação da escola na diminuição dos ataques, buscando intervir na educação dos alunos, colaborando com estes na construção de um respeito mútuo entre todos os jovens e adolescentes, reprimindo atitudes incorretas desde sua primeira percepção e demonstrando que cada ação terá uma responsabilização.

É importante conversar e debater sobre o *bullying* nas escolas, falar com as vítimas e buscar meios de prevenir futuros ataques a partir dessas conversas, além de auxiliar a vítima a enfrentar os temores que sofreu ao passar pela agressão e os sentimentos causados. Dessa forma, quando se busca auxiliar no tratamento e recuperação de uma vítima o foco deveria ser relacionado ao enfrentamento das vergonhas e sentimentos gerados a partir do assédio moral (SLONJE; SMITH; FRISÉN, 2016, p. 14-15).

Nesse contexto, as escolas precisam ter a percepção inicial para elaborar estratégias e planejamentos mais eficazes na prevenção de ataques, criando uma estrutura conceitual, baseada em identificação, gerenciamento e prevenção do *cyberbullying*, partindo do princípio de que o ataque poderá ocorrer em qualquer lugar e em qualquer momento (REDMOND; LOCK; SMART, 2020, p. 7-8). São detalhes minuciosos, utilizados para explicar cada elemento, trabalhando sempre em conjunto, nunca isoladamente, buscando abordagens direcionadas à construção de uma maior responsabilidade por parte dos jovens, não se restringindo apenas ao ambiente escolar. Com isso, a estrutura poderá ajudar tanto educadores quanto pesquisadores no combate ao *cyberbullying*, de forma que trabalhem juntos, mesmo diante da improbabilidade de eliminar totalmente a incidência desses ataques, mas buscando proteger futuras vítimas e diminuir os abalos psicológicos gerados.

O papel dos pais, nesses casos, é muito importante, especialmente na parte de proteção aos filhos, presencialmente e *on-line*, como forma de conscientização, conversando e conectando-se com o mundo em que o jovem está inserido, pois muitas vezes os adolescentes e jovens não relatam os problemas enfrentados pela dificuldade que encontram em conversar com seus pais, que parecem não compreender sua realidade (BALDRY; SORRENTINO; FARRINGTON, 2019, p. 302-306). Dessa forma, a atitude dos pais tem grande relação com a conduta dos filhos, sendo que as características de cada um dos genitores em relação aos filhos se reflete nas atitudes destes, e observando as variedades comportamentais pode-se criar métodos para que os pais saibam como lidar com os filhos que sofrem com a agressão, e também como agir com os filhos agressores (ZURCHER *et al.*, 2018, p. 300-302).

O importante, além disso, é que ao contrário do que muitas vezes ocorre, em vez de os pais se apresentarem cada vez mais conservadores, proibindo seus filhos de utilizarem redes sociais e aparelhos eletrônicos, estejam cientes do que eles estão fazendo, estejam “on-line” para seus filhos, comentando e compartilhando informações, preocupações e momentos do dia a dia, deixando-os mais seguros (BALDRY; SORRENTINO; FARRINGTON, 2019, p. 302-306).

Quando a união entre pais e escolas não é suficiente, o Judiciário deverá intervir, criando normas de regulamentação, estabelecendo punições para os agressores e proteção para as vítimas, instituindo leis que possam se tornar um impedimento na hora em que o *bullying* aconteceria, devendo ser claras e objetivas para que possam ser aplicadas no âmbito escolar (EL ASAM; SAMARA, 2016, p. 138-139).

Além da falta de identificação de uma definição universal para o *cyberbullying*, a complexidade das leis estaduais e a falta de legislação *offshore* acrescentam mais confusão a educadores e pesquisadores (CRAWFORD *et al.*, 2017, p. 70). O governo precisa estabelecer diretrizes para que possam ser usadas em cada caso em particular, e planejar ações para prevenção ao *cyberbullying* nas escolas, para que se possa tomar medidas confiáveis entre alunos, pais e educadores, criando conselhos escolares, reunindo jovens e debatendo sobre o assunto, encorajando as vítimas a relatarem o que sentem, para que cada sala de aula possa dar assistência ao aluno.

O que muitas autoridades ainda não entendem é a relação entre *bullying* e *cyberbullying*, em como a prática que antes já existia agora pode ter se tornado tão mais grave, e com isso, como não sabem como resolver de fato, acabam buscando soluções momentâneas e criando leis na tentativa de reduzir as ocorrências (DESCHAMPS; MCNUTT, 2016, p. 65-67).

As políticas de prevenção e repressão ao *cyberbullying* estão sendo aplicadas de diferentes formas, por cada ferramenta e sem uma regulamentação comum, entre as redes sociais mais utilizadas, sendo fornecidos *softwares* para bloqueio de conteúdos e filtragem de dados, bem como matérias *antibullying* (MILOSEVIC, 2016, p. 5.166-5.168). Também as empresas, em sua maioria, oferecem ferramentas para que os próprios usuários possam manifestar-se e denunciar qualquer tipo de *bullying* que estejam sofrendo por meio da rede social, assim como denúncias a conteúdos que consideram abusivos, fazendo com que o usuário se sinta mais seguro ao acessar as redes, mas que ainda não soluciona totalmente, pois não impede que o assédio ocorra. Dessa forma, toda empresa poderá investigar cada caso em particular e dar a devida resposta, entre as quais bloquear o usuário, remover todo o conteúdo ou ainda tomar providências mais sérias, como buscar a resolução na Justiça, servindo muitas vezes como intermediários para a repressão de ataques.

Uma resposta ao *cyberbullying* que pode ajudar as vítimas é uma defesa que envolva respostas ao comportamento nocivo contra elas perpetrado, confortando a vítima para que possa se reestabelecer, sendo dado apoio moral e psicológico, bem como confrontando as atitudes do agressor, buscando sensibilizá-lo e responsabilizá-lo (BUSSEY *e al.*, 2020, p. 9-10). Dessa forma, o mecanismo de defesa ocorreria a partir dos espectadores que, ao presenciarem práticas de *cyberbullying*, possam intervir no momento em que ocorre, dando suporte psicológico às vítimas para que possam se sentir seguras e denunciar os agressores, expor os ataques, reprimindo-se consequentemente os autores e desempenhando um papel mais significativo, visto que é mais fácil responder a uma agressão pela Internet do que pessoalmente, com medo de uma possível violência física. Assim, a defesa deverá associar-se à vítima, sem esquecer de abordar o agressor, utilizando-se de diferentes dinâmicas, mas sempre buscando a resolução do conflito, para que além de reprimir a agressão, se possa impedir que o mesmo autor volte a realizar tais atos para exteriorizar seus sentimentos. É importante destacar, contudo, que todo jovem e adolescente precisa receber informações, tanto da escola quanto dos pais, da mídia e da sociedade, de forma explícita, clara e coerente, sobre como se defender, a quem recorrer e de que forma podem ser responsabilizados os agressores, sempre respeitando a intimidade e a individualidade de cada um, para que o jovem possa criar sua própria defesa.

Por fim, é de suma importância reconhecer que sem prevenção e sem combate ao *cyberbullying* o número de vítimas será cada vez maior, e famílias vão continuar perdendo seus filhos por meio de um ataque cruel, muitas vezes motivado pela imaturidade e critérios ainda não conhecidos, mas que causam danos irreparáveis, que podem perdurar por toda a vida, ou até mesmo acabar precocemente com os sonhos e os planos para o futuro de muitos estudantes, levando-os a cometer suicídio. Os casos são graves e precisam de atenção das autoridades, para que se possa proporcionar que quem já foi vítima sinta-se seguro para continuar, e quem ainda não foi e se sinta vulnerável não conviva com o medo de passar por ataques de *cyberbullying*, muitas vezes evitando se expor e afastando-se do convívio dos demais.

Além disso, os agressores também precisam ser estudados, deverão ser punidos e acompanhados por atendimento psicológico, para que se compreenda o que ocorre na mente de um agressor, que na maioria das vezes é tão jovem e tão vulnerável quanto as vítimas, e utiliza o *bullying* como mecanismo de defesa para suas vulnerabilidades, e tudo isso reflete

não ações para o combate ao *cyberbullying*. Só será possível diminuir os casos de ocorrência de tais práticas ao serem unidos os esforços de pesquisas, escolas, professores, pais e Judiciário, aliados em prol de um bem maior, preservar vítimas e também dar assistência aos prováveis futuros agressores, criando uma corrente de segurança para que todos possam viver livres do *cyberbullying* e quaisquer outras formas de violência relacionadas.

4 CONCLUSÃO

As experiências de comunicação entre os seres humanos na atualidade encontram-se em pressupostos muito diferentes do que ocorria há poucas décadas, gerando questões e paradigmas que nunca precisaram ser enfrentados ou discutidos por aqueles que viveram em um mundo completamente diferente no passado. A evolução agressiva das tecnologias colocou a todos em uma realidade mutável, em que as facilidades usadas hoje serão rapidamente suplantadas por novos conceitos que surgem velozmente.

Diante disso começamos a visualizar a replicação de comportamentos que antes ocorriam presencialmente em rodas de conversa e em escolas, para o mundo virtual, sendo tanto a prática de boas ações como de crimes e ofensas que antes aconteciam nos ambientes físicos. Isso levou a uma maior facilidade em alcançar as pessoas, que agora podem ser encontradas e atacadas dentro de seus lares, não precisando mais que ocorra o confronto físico antes necessário.

Assim, essa mudança determinou que muitas vezes os praticantes do *cyberbullying* podem agora se esconder atrás de escudos virtuais, usando nomes e fotos falsas, para efetuar os seus ataques na certeza de que nunca poderão ser punidos por isso. De fato, por muito tempo isso ocorreu, pois a Internet ainda se mostrava muito jovem e não sabia como lidar com esse tipo de questão.

Ocorre que com a popularização da Internet e com o crescente número de usuários, tornou-se uma demanda necessária a discussão sobre crimes e ilícitos cibernéticos, procurando-se encontrar formas de punir e responsabilizar os culpados. Essas discussões ainda estão evoluindo, mas encontram-se em um estágio bem mais consistente, com a eventual criação de legislações, e também o maior cuidado que os administradores de redes sociais estão despendendo em relação à prevenção e coibição da prática.

O *cyberbullying* deve ser entendido como derivado do *bullying* tradicional, mas tendo características próprias, relacionadas às possibilidades que o ambiente cibernético propicia. Embora as consequências danosas às vítimas (danos psicológicos e comportamentos autodestrutivos) sejam similares em ambas as categorias, o distanciamento social e o anonimato favorecidos no ambiente virtual podem tornar o autor da coação ainda mais agressivo, eis que é muito grande a probabilidade de não virem a ser punidos – o que tem levado pesquisadores a classificar o desengajamento moral como uma das características desse comportamento em ambiente virtual. O *cyberbullying* e seus danos não devem ser minimizados, pois se o *bullying* tradicional cessava no momento em que a pessoa não estava em contato mais direto com o seu agressor, agora a vítima, mesmo em seu ambiente privado, continua sendo atacada e exposta nas redes sociais. Assim sendo, a vítima sofre ataques ubíquos e incessantes, sem possibilidade de defesa, visto que se encontra em posição de desvantagem pelo fato de seu sofrimento ser constante.

Como forma de coibir essa prática, os especialistas tratam do tema com muita atenção, visto que ela muitas vezes já levou jovens ao suicídio, ou atentados no interior de escolas e centros educacionais. São necessárias, assim, ações conjuntas entre familiares da vítima, junto com as instituições de ensino, além de fortes políticas públicas restritivas a essas práticas e regras que têm de ser construídas por administradores de redes sociais.

Na última década os crescentes índices das práticas de *bullying* e de *cyberbullying* motivaram o Legislativo a tomar providências para investigar, coibir e punir as agressões sofridas por jovens e adolescentes, tanto no âmbito escolar quanto na Internet. Desta forma, além do já mencionado Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, foram instituídas as leis 13.185/2015 (contra a intimidação sistemática), 12.965/2014 (Marco Civil da Internet, contando com várias disposições aplicáveis à prática), e nº 13.663/2018 (que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de instituir mecanismos para a promoção da cultura de paz no ambiente de ensino). Apesar desses louváveis esforços, contudo, tratam-se tais alterações legislativas de mero início da instituição da cultura de paz e respeito – o que demanda mais regulamentações, políticas públicas e autorregulação em ambientes privados físicos (tais como escolas) e virtuais (normas e mecanismos instituídos pelas empresas que administram as redes sociais em que o *cyberbullying* ocorre) para dar continuidade a essa grande empreitada em prol da dignidade.

5 REFERÊNCIAS

- BALDRY, Anna Costanza; FARRINGTON, David P.; SORRENTINO, Anna. School bullying and cyberbullying among boys and girls: Roles and overlap. *Journal of Aggression, Maltreatment & Trauma*, v. 26, n. 9, p. 937-951, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1080/10926771.2017.1330793>.
- BALDRY, Anna Costanza; SORRENTINO, Anna; FARRINGTON, David P. Cyberbullying and cybervictimization versus parental supervision, monitoring and control of adolescents' online activities. *Children and Youth Services Review*, v. 96, p. 302-307, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2018.11.058>.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 mar. 2020.
- BRÊTAS, José Roberto da Silva; MORAES, Silvia Piedade de. preconceito e bullying no ambiente escolar. *Revista Educação-UNG-Ser*, v. 15, n. 1, p. 147-157, 2020. DOI: <https://doi.org/10.33947/1980-6469-v15n1-4015>.
- BUSSEY, Kay *et al.* Defending victims of cyberbullying: The role of self-efficacy and moral disengagement. *Journal of School Psychology*, v. 78, p. 1-12, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jsp.2019.11.006>.
- CHAN, N. N. *et al.* A hermeneutic phenomenological study of students' and school counsellors' "lived experiences" of cyberbullying and bullying. *Computers & Education*, v. 146, p. 1-11, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.compedu.2019.103755>.
- CHARALAMPOUS, Kyriakos *et al.* Cyberbullying, psychopathic traits, moral disengagement, and school climate: the role of self-reported psychopathic levels and gender. *Educational Psychology*, p. 1-20, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/01443410.2020.1742874>.
- CRAWFORD, Sherrionda *et al.* Cyberbullying and the Law: Implications for Professional School Counselor. *Georgia School Counselors Association Journal*, v. 25, p. 70-78, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1177/2156759X0701100109>.
- CROSS, Cori. *Cyberbullying may increase during COVID-19 pandemic, expert says*. Disponível em: <https://www.healio.com/pediatrics/school-health/news/online/%7B2274659e-f0f1-4ae7-88e3-bd4ea062a8a0%7D/cyberbullying-may-increase-during-covid-19-pandemic-expert-says>. Acesso em: 30 mar. 2020.
- DE LUIS, Edurne Chocarro; LANDAZABAL, Maite Garaigordobil. Bullying y cyberbullying: diferencias de sexo en víctimas, agresores y observadores. *Pensamiento Psicológico*, v. 17, n. 2, p. 57-71, 2019. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7210921>. Acesso em: 25 mar. 2020.
- DENNEHY, Rebecca *et al.* Young people's conceptualizations of the nature of cyberbullying: A systematic review and synthesis of qualitative research. *Aggression and Violent Behavior*, p. 1-35, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2020.101379>.

- DESCHAMPS, Ryan; MCNUTT, Kathleen. Cyberbullying: What's the problem? *Canadian Public Administration*, v. 59, n. 1, p. 45-71, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1111/capa.12159>.
- DOANE, Ashley N.; EHLKE, Sarah; KELLEY, Michelle L. Bystanders against cyberbullying: a video program for college students. *International Journal of Bullying Prevention*, v. 2, n. 1, p. 41-52, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1007/s42380-019-00051-5>.
- DUTRA, Leanna Silva Meirelles; SILVA, Dalva Alves; VITALLE, Maria Sylvia de Souza. Bullying: as leis como um auxiliar no enfrentamento do fenômeno nas escolas. *Revista Educação-UNG-Ser*, v. 15, n. 1, p. 23-33, 2020. DOI: <https://doi.org/10.33947/1980-6469-v15n1-4004>.
- EL ASAM, Aiman; SAMARA, Muthanna. Cyberbullying and the law: A review of psychological and legal challenges. *Computers in Human Behavior*, v. 65, p. 127-141, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chb.2016.08.012>.
- ESPELAGE, Dorothy L.; HONG, Jun Sung. Cyberbullying prevention and intervention efforts: current knowledge and future directions. *The Canadian Journal of Psychiatry*, v. 62, n. 6, p. 374-380, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1177/0706743716684793>.
- FAHY, Amanda E. et al. Longitudinal associations between cyberbullying involvement and adolescent mental health. *Journal of Adolescent Health*, v. 59, n. 5, p. 502-509, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jadohealth.2016.06.006>.
- FESTL, Ruth; QUANDT, Thorsten. Cyberbullying. The international encyclopedia of media effects, p. 1-8, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1002/9781118783764.wbieme0171>.
- FRENESH, Wenggedes; MULYADI, Mahmud. Criminal policy on cyberbullying toward children. In: E3S Web of Conferences. EDP Sciences, 2018. p. 00050. DOI: <https://doi.org/10.1051/e3sconf/20185200050>.
- GARAIGORDOBIL, Maite; LARRAIN, Enara. Bullying and cyberbullying in LGBT adolescents: Prevalence and effects on mental health. *Comunicar*, v. XXVIII, n. 62, p. 79-90, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3916/C62-2020-07>.
- GONZÁLEZ-CABRERA, Joaquin et al. Relationship between cyberbullying roles, cortisol secretion and psychological stress. *Computers in Human Behavior*, v. 70, p. 153-160, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chb.2016.12.054>.
- HINDUJA, Sameer; PATCHIN, Justin W. Connecting adolescent suicide to the severity of bullying and cyberbullying. *Journal of School Violence*, v. 18, n. 3, p. 333-346, 2018. Disponível em: <https://cyberbullying.org/bullying-suicide-research>. Acesso em: 22 mar. 2020. DOI: 10.1080/15388220.2018.1492417.
- HINDUJA, Sameer; PATCHIN, Justin W. Cultivating youth resilience to prevent bullying and cyberbullying victimization. *Child Abuse & Neglect*, v. 73, p. 51-62, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2017.09.010>.
- KOWALSKI, Robin M.; LIMBER, Susan P.; MCCORD, Annie. A developmental approach to cyberbullying: Prevalence and protective factors. *Aggression and Violent Behavior*, v. 45, p. 20-32, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2018.02.009>.
- KWAN, Irene et al. Cyberbullying and children and young people's mental health: a systematic map of systematic reviews. *Cyberpsychology, Behavior, and Social Networking*, v. 23, n. 2, p. 72-82, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1089/cyber.2019.0370>.
- LAPIERRE, Kiana R.; DANE, Andrew V. Cyberbullying, cyber aggression, and cyber victimization in relation to adolescents' dating and sexual behavior: An evolutionary perspective. *Aggressive Behavior*, v. 46, n. 1, p. 49-59, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1002/ab.21864>.
- MILOSEVIC, Tijana. Social media companies' cyberbullying policies. *International Journal of Communication*, v. 10, p. 22, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/308928617_Social_media_companies'_cyberbullying_policies_2016_International_Journal_of_Communication_IJOC. Acesso em: 23 mar. 2020.
- MOTA, Marcos Vinicius; MONGE, Aline Bitencourt; VITALLE, Maria Sylvia de Souza. Memes, Trollagens e o Cyberbullying: um estudo de campo. *Revista Educação-UNG-Ser*, v. 15, n. 1, p. 34-44, 2020. DOI: <https://doi.org/10.33947/1980-6469-v15n1-4005>.
- NIKOLAOU, Dimitrios. Does cyberbullying impact youth suicidal behaviors? *Journal of Health Economics*, v. 56, p. 30-46, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jhealeco.2017.09.009>.
- PACIELLO, Marinella et al. The role of traditional and online moral disengagement on cyberbullying: Do externalising problems make any difference? *Computers in Human Behavior*, v. 103, p. 190-198, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chb.2019.09.024>.
- PATTERSON, Lisa J.; ALLAN, Alfred; CROSS, Donna. Adolescent perceptions of bystanders' responses to cyberbullying. *New Media & Society*, v. 19, n. 3, p. 366-383, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1177/1461444815606369>.
- REDMOND, Petrea; LOCK, Jennifer V.; SMART, Victoria. Developing a cyberbullying conceptual framework for educators. *Technology in Society*, v. 60, p. 1-8, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.techsoc.2019.101223>.

SAMARA, Muthanna *et al.* Bullying and cyberbullying: their legal status and use in psychological assessment. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, v. 14, n. 12, p. 1449, 2017. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph14121449>.

SAVAGE, Matthew W.; TOKUNAGA, Robert S. Moving toward a theory: Testing an integrated model of cyberbullying perpetration, aggression, social skills, and Internet self-efficacy. *Computers in Human Behavior*, v. 71, p. 353-361, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.chb.2017.02.016>.

SLONJE, Robert; SMITH, Peter K.; FRISÉN, Ann. Perceived reasons for the negative impact of cyberbullying and traditional bullying. *European Journal of Developmental Psychology*, v. 14, n. 3, p. 295-310, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1080/17405629.2016.1200461>.

SKILBRED-FJELD, Sara; REME, Silje Endresen; MOSSIGE, Svein. Cyberbullying involvement and mental health problems among late adolescents. *Cyberpsychology: Journal of Psychosocial Research on Cyberspace*, v. 14, n. 1, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5817/CP2020-1-5>.

VIANA, Janile Lima; MAIA, Cinthia Meneses; DE ALBUQUERQUE, Paulo Germano Barrozo. O cyberbullying e os limites da liberdade de expressão. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 7, n. 3, p. 294-312, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.5102/rbpp.v7i3.4915>.

UNICEF. Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas. *Situação mundial da infância – 2020*. Brasília, DF: Escritório da Representação do Unicef no Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/>. Acesso em: 29 mar. 2020.

WOLKE, Dieter; LEE, Kirsty; GUY, Alexa. Cyberbullying: a storm in a teacup? *European Child & Adolescent Psychiatry*, v. 26, n. 8, p. 899-908, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1007/s00787-017-0954-6>.

ZURCHER, Jessica D. *et al.* Parenting and cyberbullying across adolescence. *Cyberpsychology, Behavior, and Social Networking*, v. 21, n. 5, p. 294-303, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1089/cyber.2017.0586>.

ZYCH, Izabela *et al.* Are children involved in cyberbullying low on empathy? A systematic review and meta-analysis of research on empathy versus different cyberbullying roles. *Aggression and Violent Behavior*, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.avb.2018.03.004>.